DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista

www.sjbelavista.sp.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José da BelaVista
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

Câmara Municipal São José da Bela Vista
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

LICITAÇÃO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico n° 0020/2022

Processo n° 8020/2022

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS EM AMOSTRAS DE ÁGUA DA ETA E DOS POÇOS DOS BAIRROS JARDIM PRIMAVERA E BURITIZINHO PARA CONSUMO HUMANO, CONFORME PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**,** CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

A PREGOEIRA, no exercício de suas atribuições legais e normativas, tendo em vista os questionamentos formulados em 23/06/2022 pela empresa Analítica Analise Técnicas, por meio do e-mail licitacao@sjbelavista.sp.gov.br, manifesta-se no seguinte sentido:

“Conforme estabelece no edital mais precisamente no item 12.10 Qualificação Técnica:

12.10.3 A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Acreditação referente a ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005, nos termos previstos pelo artigo 21 da Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.

12.10.4 A empresa vencedora deverá apresentar Comprovação de existência de sistema de gestão da qualidade, conforme exigências da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5/2017 .

12.10.5 A empresa vencedora deverá Comprovar que todos os parâmetros, objeto desse termo de referência, são acreditados pelo INMETRO ou reconhecidos pela Rede Metrológica. A comprovação deverá ser realizada por meio da apresentação do escopo das análises que deverá conter todos os parâmetros previstos na Portaria 888/2021, acreditados pelo INMETRO ou reconhecidos pela Rede Metrológica.

10.10.6 A empresa vencedora deverá atender ao exigido em outras Legislações vigentes, tais como a Vigilância Sanitária/ANVISA, apresentando: Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária nos termos da Resolução RDC nº 11/2012 – ANVISA.

Já no Termo de Referência estabelece:

7.2 A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Acreditação da empresa referente a ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005, nos termos previstos pelo artigo 21 da Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.

7.3 Comprovação de existência de sistema de gestão da qualidade, conforme exigências da Portaria de Consolidação MS-GM nº 5/2017

7.4 Comprovação da existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

7.5 Deverá ainda atender ao exigido em outras Legislações vigentes, tais como a Vigilância Sanitária/ANVISA, apresentando: Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária nos termos da Resolução RDC nº 11/2012 – ANVISA

Sendo assim, podemos seguir o que consta no termo de referência conforme retificação do edital? (grifo nossos)

Resposta:

Informamos que as licitantes poderão utilizar-se do termo de referencia retificado em seu item 7.4:

7.4 Comprovação da existência de boas práticas de laboratório e biossegurança, conforme normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais normas relacionadas, e comprovem a existência de sistema de gestão da qualidade, conforme os requisitos especificados na NBR ISO/IEC 17025.

Conclusão:

Assim posto, prestados os esclarecimentos devidos, sem interferência na formulação de propostas, deixa-se de promover a reabertura de prazo.

São José da Bela Vista-SP, 23 de Junho de 2022.

Lucineia Aparecida da Mata oLIVEIRA
PREGOEIRA